

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL/SC

Autos nº 5000449-94.2025.8.24.0536

SIG nº 08.2025.00345437-8

Ciente até o evento 194.

Trata-se de pedido de Autofalência realizado por **STAMP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**.

Vieram os autos ao Ministério Público para manifestação quanto às petições acostadas nos eventos 191 e 194.

É o relatório.

Ciente quanto à informação prestada pelo Administrador Judicial no evento 191, dando conta de que os bens integrantes do ativo da Massa Falida foram arrematados em três lotes distintos, sendo o lote 1 arrematado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais – evento 185) e os lotes 2 e 3 no importe de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais – evento 185).

Assim, o Ministério Público se manifesta favorável ao pleito do Administrador para homologação da arrematação.

Por fim, manifesta ciência quanto aos relatórios do evento 194 e pugna pelo prosseguimento do feito.

Blumenau, 13 de abril de 2026.

[assinado digitalmente]

DJÔNATA WINTER

Promotor de Justiça